



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de MÃE DO RIO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO, consoante autorização do(a) Sr(a). JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA, PREFEITO, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE UMA ÁREA DE PASTAGEM MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 (OITO HECTARES), PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PARA REMANEJAMENTO DE ANIMAIS EQUÍDEOS USADOS COMO TRAÇÃO E OUTROS FINS, ENCONTRADOS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO - PARÁ.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação pr évia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de MÃE DO RIO, atendendo à demanda da Coordenação de Controle de Zoonoses (Departamento de Vigilância em Saúde). A área requisitada para este fim corresponde a: Área de pastagem medindo aproximadamente 8ha (Oito Hectares), composta de pasto formado por capins Quicúia e Braquiário, com cercas de arames farpados e lisos, estacas em madeira com boas condições de uso, água de fontes naturais em abundância e bastante sombreamento nativo e exóticos.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO



A presente contratação se dá em virtude da área encontrada ser a única logisticamente próxima da sede do município, fator de suma importância para deslocamento dos animais que serão recolhidos pela respectiva Coordenação, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, a Administração adotou o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado para o cálculo do VALOR MÉDIO LOCATÍCIO praticado na região geoeconômica próxima a área avaliada, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ARIBERTO SCHMIDT, no valor de R\$ 3.748,00 (três mil, setecentos e quarenta e oito reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

MÃE DO RIO - PA, 04 de Setembro de 2017

MARIA ADELAIDE GOMES BARBOSA
Comissão de Licitação
Presidente